



“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



TRIVIA TRENS S.A.

sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 60.397.161/0001-92

Rua Werner Von Siemens, 111, Bloco 1, Lapa de Baixo, CEP 05069-900

Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo

No valor total de:

R\$ 600.000.000,00

(seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTRRRDBS009

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O N° CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/445

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO, IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE E DOS COORDENADORES

A **TRIVIA TRENS S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase de pré-operação, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, 111, Bloco 1, Lapa de Baixo, CEP 05069-900 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 60.397.161/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300662105 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander” ou “Coordenador Líder”)



“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”

e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste Anúncio de Encerramento (“Anúncio de Encerramento”), comunicar, nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o encerramento, na presente data, da oferta pública de distribuição de 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 15 de setembro de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) (“Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação dos Coordenadores, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), conforme previsto na “*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Trivia Trens S.A.*”, celebrada em 15 de setembro de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, e, na qualidade de fiadores, a **COMPORTE PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05169726/0001-76, **RICARDO CONSTANTINO** e **HENRIQUE CONSTANTINO** (“Escritura de Emissão”).

Nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários livremente e apenas entre Investidores Profissionais, observado o cumprimento das obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3. ESCRITURADOR



“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures foi a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 3.434, Condomínio Mário Henrique Simonsen, CEP 22.640-102, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91.

4. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 23 de setembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/445, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160.

A Oferta deverá, ainda, nos termos do artigo 15 e 19, parágrafo 1º das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 15 de julho de 2024 (“Regras e Procedimentos ANBIMA”) e do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas” da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), em vigor desde 15 de julho de 2024, ser registrada pelo Coordenador Líder na ANBIMA, mediante envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos contados da divulgação deste Anúncio de Encerramento.

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	57	328.240
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	75.253



“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”

Tipo de Investidor	Quantidade de subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	37.627
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	1	158.880
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Total	60	600.000

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Maiores informações sobre as Debêntures, a Oferta e a distribuição das Debêntures poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME O INCISO I DO ARTIGO 9º E O §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, RESPECTIVAMENTE.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.



“ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU SOBRE AS DEBÊNTURES.

São Paulo, 01 de outubro de 2026.

Coordenador Líder



Coordenador

